



Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2024.

Ofício nº 0041/2024

Aos (Às) Ilmos(as). Srs(as). Presidentes das Federações Estaduais de Futebol e dos Clubes Participantes da Copa do Brasil 2024

Ref.: Copa do Brasil 2024 – Estádios

Prezados(as) Senhores(as) Presidentes,

Cumprimentando-os cordialmente, serve o presente Ofício para solicitar a indicação do estádio a ser utilizado pelos clubes participantes da Copa do Brasil 2024, na qualidade da realização das partidas como mandante.

A referida informação deverá ser encaminhada através da Federação Filiada à Diretoria de Competições da CBF (DCO-CBF) por ofício assinado pelo Presidente de cada Clube participante, através do endereço eletrônico copadobrasil@cbf.com.br, seguindo as determinações mencionadas abaixo, com a inclusão de um estádio secundário a ser utilizado na Competição, caso o tenha.

- I. Capacidade de público do estádio:
 - 1ª e 2ª Fases: não há capacidade mínima exigida;
 - 3ª a 5ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 10.000 (dez mil) espectadores sentados;
 - 6ª e 7ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) espectadores sentados.
- II. Para todas as fases da Competição, o estádio deve ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e respectivas transmissões.
- III. Como regra geral, o estádio deve estar localizado no território de jurisdição da Federação.
- IV. Os Laudos técnicos vigentes referentes aos Estádios, exigidos pela legislação em vigor, notadamente o art. 147 e o parágrafo único do art. 157, ambos da Lei 14.597/2023, ("Lei Geral do Esporte"), bem como a Portaria MESP nº 55, de 17 de agosto de 2023, devem ser previamente inseridos no Sistema Estádios da CBF pela Federação correspondente.



Link contendo os [“requisitos mínimos obrigatórios para estádios”](#):

- LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL, renovável a cada cinco anos, nas hipóteses previstas no Parágrafo único do artigo 2º da Portaria ME nº 55 de 17 de agosto de 2023.
- LAUDO DE SEGURANÇA, documentos variam conforme a capacidade do Estádio.
- LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, documentos variam conforme a capacidade do Estádio.
- LAUDO DE ENGENHARIA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO, documentos variam conforme a capacidade do Estádio.
- LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE HIGIENE, não exigido para estádios com capacidade até 10.000 pessoas.

Por fim, destacamos que o prazo para indicação encerra no dia **12 de janeiro de 2024, às 17h00, impreterivelmente.**

Atenciosamente,

Julio Avellar
Diretor de Competições